



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 748/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 95.991.113/0001-02, com sede em Curitiba/SC, para manutenção e funcionamento do atendimento do hospital no ano de 2017 dos serviços de saúde utilizados pela população saocristovense, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

**Art. 2º** - O convênio terá vigência até 31.12.2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado em havendo interesse das partes.

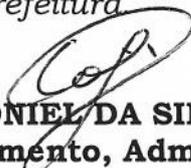
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 22 de março de 2017.

  
**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura*

  
**TONIEL DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.